

**DECRETO MUNICIPAL N.º 30/2018.**

**EMENTA: “PRORROGA OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso IV do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal n.º. 681/90.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.

**Art. 2º.** Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das parcelas do IPTU para:

I - 1ª – 31/08/18;

II - 2ª – 30/09/18;

III - 3ª – 31/10/18;

IV - 4ª – 30/11/18;

V - 5ª - 31/12/18;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Julho de 2018.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito Municipal